



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação  
e Desenvolvimento Econômico**

Documento: Projeto de Lei Ordinária N.º 127/2023

Procedência: Poder Executivo

Relator: Vereador JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PDT)

Assunto: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.316 de 15 de dezembro de 2021, que "Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino - QPME".

**DA ANÁLISE:**

Devidamente apresentado à **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico** o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2023, de autoria do Poder Executivo, para fins de que seja Alterado e acrescentado dispositivos na Lei nº 5.316 de 15 de dezembro de 2021, que "Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino – QPME".

Inicialmente, o Relator da Comissão Especial destaca que o parecer que será exaurido a seguir levou em conta a relevância a proposição contida no Projeto de Lei Complementar nº 4/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, e, posteriormente, alterado pelo Substitutivo nº 1/2024, apresentado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, pois são complementares.

Denota-se que há interesse público às ações necessárias para regulamentação da jornada de trabalho e consequentemente nas condições de trabalho dos educadores, método de valorização dos profissionais da Educação é fundamental para garantir condições dignas de trabalho, bem como um ensino de qualidade e o desenvolvimento intelectual dos estudantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Ainda é pertinentes ressaltar que os professores devem ser valorizados, porque uma boa parte do futuro da nossa nação depende muito da qualidade dos professores, de sua motivação e até da valorização da sociedade.

DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº:127/2023, de autoria do Poder Executivo, que objetiva Alterar e acrescentar dispositivos na Lei nº 5.316 de 15 de dezembro de 2021, que “Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino - QPME”, manifesto parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Uruguaiana, 26 de fevereiro de 2024.

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

RELATOR

DE ACORDO

CONTRÁRIO